

# O Direito Achado na Rua - volume 10

## Introdução Crítica ao Direito como Liberdade



ORGANIZADORAS E ORGANIZADORES

José Geraldo de Sousa Junior

Alexandre Bernardino Costa

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Antonio Sergio Escrivão Filho

Adriana Andrade Miranda

Adriana Nogueira Vieira Lima

Clarissa Machado de Azevedo Vaz

Eduardo Xavier Lemos

Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas

Renata Carolina Corrêa Vieira

Vanessa Negrini

30  
anos

O Direito Achado na Rua

EDITORA



UnB



Editora

**Organizadoras e Organizadores**

José Geraldo de Sousa Junior  
Alexandre Bernardino Costa  
Nair Heloisa Bicalho de Sousa  
Antonio Sergio Escrivão Filho  
Adriana Andrade Miranda  
Adriana Nogueira Vieira Lima  
Clarissa Machado de Azevedo Vaz  
Eduardo Xavier Lemos  
Ísis Dantas Menezes Zornoff Táboas  
Renata Carolina Corrêa Vieira  
Vanessa Negrini

# **O DIREITO ACHADO NA RUA**

---

## **Introdução Crítica ao Direito como Liberdade**

Volume 10



Brasília, DF - 2021

© Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2021  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M  
Brasília – DF CEP: 70070-939

© Editora Universidade de Brasília, 2021  
SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar  
Brasília – DF CEP 70302-907  
Telefone: (61) 3035-4200  
Site: [www.editora.unb.br](http://www.editora.unb.br)

Distribuição: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE e Editora Universidade de Brasília  
E-mail: [oabeditora@oab.org.br](mailto:oabeditora@oab.org.br) / [contatoeditora@unb.br](mailto:contatoeditora@unb.br)

Revisão e diagramação: Conselho Federal da OAB – OAB Editora/GRE

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito das Editoras.

*O Conselho Federal da OAB – por meio da OAB Editora – e a Editora UnB ressaltam que as opiniões emitidas nesta publicação, em seu inteiro teor, são de responsabilidade dos seus autores.*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Biblioteca Arx Tourinho)

---

D598

O Direito Achado na Rua : Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [*et al.*] – Brasília: OAB Editora ; Editora Universidade de Brasília, 2021.

v. 10  
728 p.

ISBN: 978-65-5819-009-7.

Nota de capa: “30 anos de O Direito Achado na Rua”

1. Direito, aspectos sociais, Brasil. 2. Estado democrático de direito, Brasil. 3. Justiça social, Brasil. 4. Movimento social, Brasil. 5. Política educacional, Brasil. I. Sousa Junior, José Geraldo, org. II. Série.

CDD: 340  
CDU: 34 (81)

---

Impresso no Brasil

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: O Direito Achado na Rua 30 Anos.....</b>	<b>19</b>
<b>AS UNIVERSIDADES E SEU PAPEL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....</b>	<b>27</b>
Márcia Abrahão Moura, Mônica Nogueira	
<b>ABERTURA: saudação do Diretor da Faculdade de Direito.....</b>	<b>33</b>
Mamede Said Maia Filho	
<b>ENTREVISTA COM ROBERTO LYRA FILHO SOBRE A CRIAÇÃO DA NOVA ESCOLA JURÍDICA BRASILEIRA (NAIR), SEGUIDA DO PROGRAMA POR ELE ORGANIZADO PARA O CENTRO DE ESTUDOS DIALÉTICOS: O Direito Achado na Rua. Rascunhos inéditos.....</b>	<b>35</b>
Roberto Lyra Filho	
<b>DO QUE FALAMOS QUANDO FALAMOS SOBRE DIREITO.....</b>	<b>45</b>
Richard L. Abel	
<b>DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA .....</b>	<b>55</b>
Boaventura de Sousa Santos	
<b>Seção I - 30 anos de O Direito Achado na Rua: Desafios da Teoria Crítica do Direito no Brasil e na América Latina</b>	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA: questões de teoria e práxis.....</b>	<b>71</b>
José Geraldo de Sousa Junior	
<b>DESAFIOS DE LA TEORÍA CRÍTICA DEL DERECHO EN BRASIL Y EN LATINOAMERICA: democracia y Estado de Derecho a debate.....</b>	<b>103</b>
María José Fariñas Dulce	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA ENQUANTO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS IGUALITÁRIAS E SUPERAÇÃO DE VALORES ANTIDEMOCRÁTICOS.....</b>	<b>111</b>
Bistra Stefanova Apostolova	
<b>O DIREITO ACHADO NA RUA GARANTIDO PELA SUA EFICÁCIA MÍSTICA .....</b>	<b>119</b>
Jacques Távora Alfonsín	

## Seção II - Teorias Críticas dos Direitos Humanos

**O DIREITO ACHADO NA RUA E O NEOLIBERALISMO DE AUSTERIDADE .....135**

Alexandre Bernardino Costa

**DESIGUALDADES, “EFEITO MATEUS” E EXCEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.....149**

António Casimiro Ferreira

**DIREITO ACHADO NA RUA, ENTRE LO CONSTITUYENTE, LO INSTITUYENTE Y LAS PRAXIS DE LIBERACIÓN.....153**

David Sanchez Rubio

**PELA DESCOLONIZAÇÃO DO PODER NO SISTEMA DE JUSTIÇA: o caso da ocupação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).....171**

Ela Wiecko de Castilho

**NOVOS PARADIGMAS PARA A TEORIA DO DIREITO .....189**

Antônio Alberto Machado

**A TRAJETÓRIA TEÓRICA E PRÁTICA DE O DIREITO ACHADO NA RUA NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS: humanismo dialético e crítica à descartabilidade do ser humano .....203**

Alexandre Bernardino Costa, Diego Augusto Diehl, Eduardo Xavier Lemos, Mariana Rodrigues Veras

## Seção III - Pluralismo Jurídico e Constitucionalismo Achado na Rua

**PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul .....219**

Antonio Carlos Wolkmer

**A CONTRIBUIÇÃO DO DIREITO ACHADO NA RUA PARA UM CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO .....231**

Menelick de Carvalho Netto

**CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA EN MÉXICO: de los *acuerdos de San Andrés* al concejo indígena de gobierno.....233**

Jesús Antonio de la Torre Rangel

**O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO COLETIVO DOS POVOS INDÍGENAS .....245**

Raquel Z. Yrigoyen-Fajardo

**CONSTITUCIONALISMO ACHADO NA RUA: reflexões necessárias.....261**

Gladstone Leonel Júnior; Pedro Brandão, Magnus Henry da Silva Marques

### **Seção IV - O Combate ao Racismo e ao Patriarcado: a Epistemologia Jurídica Afro-Diaspórica e Feminista**

**O DIREITO ACHADO NA ENCRUZA: territórios de luta, (re)construção da justiça e reconhecimento de uma epistemologia jurídica afro-diaspórica .....273**

Luciana de Souza Ramos

**ENEGRECENDO A TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: epistemicídio e as novas epistemologias jurídicas na diáspora .....291**

Maurício Azevedo de Araújo

**AQUILOMBAR É PRECISO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO .....307**

Selma dos Santos Dealdina

**DIREITO, RELAÇÕES RACIAIS, TERRITÓRIOS NEGROS E EPISTEMOLOGIAS AFRODIASPÓRICAS .....313**

Luciana de Souza Ramos, Emília Joana Viana de Oliveira

**FEMINISMO CAMPONÊS POPULAR: uma afirmação histórica na luta por direitos das mulheres trabalhadoras do campo .....335**

Rosangela Piovizani Cordeiro, Iridiani Graciele Seibert

**GÊNERO, SEXUALIDADE E O DIREITO ACHADO NA RUA: da concepção à prática .....349**

Lívia Gimenes Dias da Fonseca, Ísis Menezes Táboas, Fredson Oliveira Carneiro

### **Seção V - Educação para os Direitos Humanos e Práticas Emancipatórias de Mediação: 10 anos do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP)**

**NÚCLEO DE ESTUDOS PARA A PAZ E DIREITOS HUMANOS (NEP): 30 anos .....363**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Flávia Tavares Beleza

**CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS .....375**

Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Sinara Pollom Zardo

**A MEDIAÇÃO ENTRE O DIREITO ACHADO NA RUA E O PÓLOS DE CIDADANIA.....385**

José Eduardo “de Sousa” Romão

**JUSTIÇA COMUNITÁRIA. JUSTIÇA E DEMOCRACIA MUITO ALÉM DOS TRIBUNAIS.....391**

Gláucia Foley

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ACHADA NA RUA: construção histórica e desafios atuais da EDH.....403**

Adriana Andrade Miranda, José Humberto de Góes Junior, Lilia S. Rodrigues da Costa Vieira, Nair Heloisa Bicalho de Sousa

**Seção VI - Expansão Judicial, Direitos Humanos e Acesso à Justiça no Brasil**

**EXPANSÃO JUDICIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: reflexões em meio aos 30 Anos de O Direito Achado na Rua .....423**

Fabio de Sá e Silva

**ACESSO À JUSTIÇA E NEOLIBERALISMO: o direito a se achar na rua .....429**

Gabriela Maia Rebouças

**CONSTRUÇÕES POLÍTICO-JURÍDICAS A PARTIR DA SOCIEDADE CIVIL: do Direito Achado na Rua aos Direitos Humanos como projeto de sociedade .....439**

João Batista Moreira Pinto

**O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, A EXPANSÃO JUDICIAL E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....453**

Daniela Marques de Moraes

**ACESSO À JUSTIÇA, TRADIÇÃO AUTORITÁRIA, REFORMAS E EXPANSÃO JUDICIAL SOB O OLHAR DE O DIREITO ACHADO NA RUA .....459**

Alberto Carvalho Amaral, Antonio Escrivão Filho, José Carlos Moreira Silva Filho, Talita Rampin

## **Seção VII - O Direito Achado nos Rios e Florestas: Conflitos Socioambientais, Direitos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais**

**O DIREITO IMPURO: achado na floresta, na terra e no mar.....477**

Carlos Marés

**DISPUTAS POR TERRA E DIREITOS NO CAMPO .....487**

Sérgio Sauer, Acácio Zuniga Leite, Luís Felipe Perdigão de Castro

**O DIREITO QUE NASCE DA ALDEIA.....503**

Luiz Henrique Eloy Amado

**TERRA TRADICIONALMENTE OCUPADA, DIREITO ORIGINÁRIO E A INCONSTITUCIONALIDADE DO MARCO TEMPORAL ANTE A PROEMINÊNCIA DO ART. 231 E 232 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....511**

Adelar Cupsinski, Alessandra Farias Pereira, Cleber Cesar Buzatto, Íris Pereira Guedes, Rafael Modesto dos Santos, Roberto Antônio Liebgott

**SUJEITO COLETIVO DE DIREITO E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS: a luta por direitos de acesso à terra e território.....523**

Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Renata Carolina Corrêa Vieira

## **Seção VIII - Movimentos Sociais e os Desafios da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular**

**DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TEMPOS ILIBERAIS.....541**

Scott L. Cummings

**DIREITO ACHADO NA RUA: por que (ainda) é tão difícil construir uma teoria crítica do direito no Brasil? .....549**

Sara da Nova Quadros Côrtes

**CONSTRUINDO A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR: teoria e prática na atuação da Terra de Direitos .....565**

Camila Cecilina Martins, Camila Gomes de Lima, Daisy Ribeiro, Élide Lauris, Jaqueline Pereira de Andrade, Luciana Cristina Furquim Pivato, Maira Souza Moreira, Naiara Andreoli Bittencourt, Pedro Sérgio Vieira Martins, Vercilene Francisco Dias



**A ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E O DIREITO ACHADO NA RUA E NA PRÁTICA DO MST .....583**  
Euzamara de Carvalho

**DIREITO À CIDADE: desafios e insurgências.....589**  
Adriana Nogueira Vieira Lima, Marcelo Cafrune, Sabrina Durigon Marques

**ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR EM TEMPOS DE BARBÁRIE: resistência, luta e memória histórica .....599**  
Cloves dos Santos Araújo, Érika Lula de Medeiros, Helga Martins de Paula, Ludmila Cerqueira Correia, Pedro Teixeira Diamantino

**EDUCAÇÃO POPULAR E PRÁXIS EXTENSIONISTA TRANSFORMADORA: a ação da Assessoria Universitária Popular e O Direito Achado na Rua .....611**  
Adda Luisa de Melo Sousa, Gabriel Remus Macêdo, Jana Louise Pereira Carilho, Kelle Cristina Pereira da Silva, Marcos Vítor Evangelista Próbio, Maria Antônia Melo Beraldo, Moema Oliveira Rodrigues

## **Seção IX - Direito como Liberdade: Perspectivas para um Novo Projeto de Sociedade**

**LA REFORMA INTELECTUAL Y MORAL DE BRASIL: derechos y hegemonía política.....627**  
Alberto Filippi

**DIREITO COMO LIBERDADE: perspectivas para um novo projeto de sociedade .....651**  
Beatriz Vargas Ramos

**OS MUNDOS DO TRABALHO NO BRASIL: desconstrução e resistência.....655**  
Cristiano Paixão, Eneida Vinhaes Bello Dultra, José Eymard Loguercio

**O DIREITO ANIMAL ACHADO NA RUA .....671**  
Vanessa Negrini, Gabriela Jardim

**DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS AO DIREITO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO .....679**  
Elen Cristina Gerales, Gisele Pimenta de Oliveira

**O PAPEL DA OAB EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DOS DIREITOS HUMANOS.....687**  
Felipe Santa Cruz, Lorena Lima Moura Varão, Lourival Ferreira de Carvalho Neto

<b>SOBRE OS ORGANIZADORES E AS ORGANIZADORAS.....</b>	<b>701</b>
<b>ARTE ACHADA NA RUA.....</b>	<b>703</b>
<b>Texto curatorial – Por uma composição estética crítica</b>	
<b>ARTISTAS.....</b>	<b>704</b>
<b>ANEXO A – PROGRAMAÇÃO .....</b>	<b>711</b>

## DA EXPANSÃO JUDICIAL À DECADÊNCIA DE UM MODELO DE JUSTIÇA\*

Boaventura de Sousa Santos\*\*

Bom dia a todos e a todas. É um prazer enorme estar aqui. Queria agradecer ao meu querido amigo José Geraldo de Sousa Júnior e também a toda a mesa, pessoas muito queridas que estão aqui comigo, algumas das quais já acompanho há muitos anos, tal como a Maria Lúcia, a Nair e, obviamente, a Gláucia que foi minha doutoranda em Coimbra e em Madison, e a Lúcia no pós-doutoramento em Coimbra. Enfim, às pessoas desta casa, um agradecimento muito especial por me acolherem.

É um prazer muito especial estar aqui fundamentalmente porque estamos a iniciar a celebração dos trinta anos de *O Direito Achado na Rua*, que foi uma proposta de democratização do direito de alto nível, e gostaria de recordar um grande filósofo, que foi muito discriminado neste país, Roberto Lyra Filho, mas que foi também uma das pessoas que me influenciou bastante nesta área.

Era um momento oportuno porque estávamos no princípio com a ideia de que a democratização do Brasil não se poderia realizar sem a democratização do direito. E esse direito não era apenas aquele que existe nos tribunais, mas aquele que as populações cultivam, criam, produzem, reproduzem nas suas comunidades, comunidades ribeirinhas, urbanas, rurais, nas periferias, nos povos indígenas, no mundo Quilombola, por todo o lado. Eu próprio, como sabem, tinha feito a minha tese de doutoramento, vivendo na favela do Jacarezinho, durante vários meses, e também aí me tinha apercebido como gente procurava ser tão digna e tão sábia, vivendo em condições tão indignas. E de alguma maneira este tema é agora mais oportuno do que era há trinta anos, e foi por isso que eu o propus.

Era também um momento ascendente, um momento de esperanças e de expectativas. Estamos hoje a atravessar um tempo de expectativas negativas. Cada notícia, cada legislação é pior que a anterior. Parece que estamos num movimento descendente, não sabemos bem onde é que ele termina, se é que já terminou, e é por isso que neste momento é bom lembrar aqueles e aquelas, muito fora destes ambientes protegidos, que estão completamente à mercê das injustiças, de discriminações, das violentações de que são vítimas todos os dias.

Como sabem, estou envolvido em muitas lutas no Brasil, e noutras partes do mundo e do continente, mas hoje quero dedicar a minha palestra, em especial, a duas mulheres absolutamente fabulosas, negras, mariscadoras da Ilha da Maré, na Baía de Todos os Santos, minhas amigas há muitos anos, e que eu acompanho, a Nega (Marizelia Lopes) e a Eliete Paraguassu. Estas mulheres têm um trabalho notável, mas a poluição do complexo portuário da Baía de Todos os Santos tem vindo a destruir o seu meio de vida, com a poluição dos manguezais. A Nega e a Eliete escrevem-me agora, desesperadamente, porque a mancha de petróleo está a acabar com a sua vida. Na Ilha da Maré existem crianças, jovens, com dezanove anos, com

---

\* Palestra apresentada no âmbito das comemorações dos 30 anos de *O Direito Achado na Rua*, no lançamento do Programa de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade de Brasília, no dia 26 de outubro de 2019.

\*\* Doutor em Sociologia do Direito pela Universidade de Yale (1973) e Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Distinguished Legal Scholar da Universidade de Wisconsin-Madison. Foi também Global Legal Scholar da Universidade de Warwick e Professor Visitante do Birkbeck College da Universidade de Londres. É Director Emérito do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e Coordenador Científico do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.

tumores no cérebro. As mulheres têm doenças uterinas e vaginais, porque a vida delas é viver alagadas na lama, nos manguezais, e se estes estiverem contaminados, obviamente que as contaminam a elas também. Estou a preparar uma carta aberta aos governadores do Nordeste, que eu conheço pessoalmente, onde procuro chamar à sua atenção para o facto de as lutas destas mulheres serem tão próximas de tudo aquilo que eu tenho escrito: a linha abissal que divide a sociedade humana da sociedade desumana, e que é vivida, diariamente, por estas mulheres. A epistemologia do Sul, em que eu digo que tanto conhecimento é produzido por aqueles que são considerados sub-humanos, populações Quilombolas, negras, indígenas, ribeirinhas, mulheres, que nós não consideramos na nossa universidade, porque a nossa universidade só ensina o conhecimento dos vencedores, nunca o conhecimento dos vencidos da história, e que é um conhecimento tão rico. Neste momento, elas têm vindo a implorar ao governador do Estado da Bahia e também aos funcionários da Petrobras para participar, ativamente, em todas as medidas que estão a ser tomadas na Baía de Todos os Santos, porque o seu conhecimento dos manguezais é melhor do que qualquer um, porque o vivem diariamente, é o conhecimento popular. E, apesar de tudo, esse conhecimento está a ser negado, a sua participação está a ser negada. É uma negação daquilo que eu chamo a ecologia dos saberes. O saber académico é muito importante, mas obviamente o saber das mulheres da Ilha da Maré é fundamental. São estas as contradições do país. E eu não queria deixar de mencionar as lutas deles e delas, neste momento. Isto para falar de um tema que, provavelmente, parece não ter muito interesse para essas questões e que estamos a viver mais intensamente no continente, que é a questão do sistema Judiciário, mas que, como verão, tem tudo a ver com o que se está a passar. Pelo menos da maneira como eu o trato enquanto sociólogo do direito.

Vou dividir a minha intervenção em três partes. Qual o contexto em que estamos, como chegámos aqui e como vamos sair daqui.

Nos últimos quarenta anos, assistimos a um processo gradual, lento, sistemático, de despolitização da vida coletiva, e essa despolitização deu-se por vários mecanismos que convém analisarmos. São problemas globais que depois têm traduções locais específicas. Temos de analisar tanto o contexto global, como o contexto local, nacional, em cada país. O movimento mais geral foi uma crescente incompatibilidade entre democracia e capitalismo. Para muitos, a democracia e o capitalismo nunca foram compatíveis, mas a verdade é que, no período da Guerra Fria, ou seja, depois de 1945, precisamente porque do outro lado do muro de Berlim havia um sistema rival ao sistema capitalista, o sistema soviético, nós passámos por um processo histórico muito interessante, em que os dois princípios colidem, entre a democracia e o capitalismo - a democracia é o princípio da soberania e da vontade popular, o capitalismo é o princípio da acumulação infinita. Dois princípios que chocam, obviamente. Mas nessa altura foi possível que o princípio da democracia sobrepujasse o princípio da acumulação infinita, ou seja, a democracia pôde regular o capitalismo, e isso foi possível para tentar mostrar que essa regulação permitia ao capitalismo florescer e rivalizar com o sistema soviético e ter vantagens sobre ele, porque, por um lado, permitia à Alemanha Ocidental prosperar e de se elevar e crescer economicamente, tal como a Alemanha Oriental, que estava do outro lado do muro, mas com uma vantagem que não tinha o modelo soviético, é que o fazia com liberdade. Essa era a superioridade do capitalismo. O capitalismo aceitou coisas que nunca tinha aceitado antes: por exemplo, que os empresários e as pessoas mais ricas fossem tributadas, pagassem impostos até setenta por cento dos seus rendimentos, aceitassem que certas zonas estratégicas do país não fossem nunca ser privatizadas,

deviam ser nacionalizadas, a eletricidade e a água, por exemplo. Aceitaram, inclusivamente, que os trabalhadores participassem, ativamente, na gestão das empresas - Volkswagen, Mercedes-Benz - chamaram a isso a *mitbestimmung*, a cogestão, em que os sindicatos participavam na gestão das empresas. Nada disto é pensável hoje. Naquela altura foi. E, portanto, houve um momento em que pareceu que era possível a democracia, nalguns casos, ser compatível com o capitalismo. Isto deu-se sobretudo na Europa. O que escapou a toda a gente é que isto era possível na Europa porque a Europa explorava, desalmadamente, as suas colónias fora da Europa, saqueava e continuava a saquear a riqueza da América Latina, da África e da Ásia, e, portanto, permitia que, na Europa, houvesse uma democracia que combinava altos níveis de produtividade com altos níveis de proteção social. E assim surgiram as classes médias na Europa e assim surgiram os direitos sociais, a educação pública, as pensões públicas, os sistemas de saúde públicos, etc., que temos, ainda hoje, na Europa, embora todos em crise. O que acontece é que, a partir de 1989, sem que haja nenhuma alteração constitucional em nenhum país, tudo isto muda e vamos assistir a uma mudança muito curiosa que passou despercebida. Enquanto antes era a democracia que regulava o capitalismo, passou o capitalismo a regular a democracia. A partir de certa altura, começa a gravar-se a ideia de que os direitos sociais, a saúde pública, a educação, são uma sobrecarga enorme para o Estado, que o Estado é predador, que o Estado é ineficiente, e que devem ser privatizados, e que são grandes zonas de lucro que estão a ser perdidas na educação, na saúde, nas pensões. Surge uma crítica a toda a ideia de uma democracia com direitos sociais. E é aí que vem o neoliberalismo que se ampliou a partir de 1989 e que a América Latina já conhecia. Conhecia desde os anos 70, obviamente, com as ditaduras militares.

Portanto, no momento em que o capitalismo começa a regular a democracia, o Estado começa a desconfigurar-se. O Estado, que era um segurador das políticas sociais, passa a ser considerado um predador ineficiente, que deve ser reduzido ao mínimo. O trabalho passa a ser desvalorizado, começa o ataque às leis trabalhistas. A mercantilização total da natureza. Surge, de novo, uma grande busca dos recursos naturais, mineiros, petrolíferos, etc. E aí surge um momento em que nos encontramos: o neoliberalismo só reconhece uma liberdade; a liberdade económica, e quando as liberdades políticas e sociais chocam com a liberdade económica, ele prefere a liberdade económica à liberdade política e social. E é aí que o neoliberalismo se torna incompatível com a democracia. E, como eu já disse aqui uma vez numa sala, alguém compreende que há quarenta anos, numa eleição, a primeira questão dos noticiários, a primeira página dos jornais fosse “Qual foi a reação dos mercados”? Os mercados não votam, os mercados são cinco investidores internacionais, e, no entanto, é a sua voz e a sua influência que surge nas primeiras páginas dos jornais. Nós temos, neste momento, uma hipertrofia da liberdade económica e os governos de direita, os partidos de direita estão nesta verdadeira armadilha. Assumiram tanto a lógica neoliberal, que, entre liberdade económica e as outras liberdades, privilegiam sempre a liberdade económica. E é por isso que, em meu entender, o garante da democracia são as esquerdas, não as direitas, tal como defendo no meu livro *Esquerdas do mundo, uni-vos!*<sup>1</sup> E, aliás, tivestes uma experiência muito recente com o golpe constitucional contra a Presidente Dilma neste país.

Mas este processo da democracia e o capitalismo é apenas um mais geral, porque ele depois teve outros processos. Processos curiosos porque ocorrem devido à influência dos meios de comunicação social, e por não haver nenhuma transformação constitucional não notamos estas mudanças. Por exemplo,

---

<sup>1</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. **Esquerdas do mundo, uni-vos!** 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

a democracia deixar de regular o capitalismo e ser regulada pelo capitalismo, ninguém notou quase nos primeiros tempos. A outra é a seguinte: nos anos 80, 90, a sociedade civil vira-se contra o Estado, a sociedade civil é que é boa, surgem então as ONG's. A ajuda ao desenvolvimento por parte dos países mais desenvolvidos já não vai para o Estado, o Estado é ineficiente, é corrupto. Toda a gente fala da sociedade civil contra o Estado. Mas esse é o primeiro passo. A partir de 2000, vamos ver que a sociedade começa a ser criticada, em nome do indivíduo. Portanto, primeiro é a crítica ao Estado, em nome da sociedade civil, e depois a crítica à sociedade civil em nome do indivíduo. É quando a Margaret Thatcher diz que não há sociedade, há indivíduos. O que é que isto quer dizer? É o fim da responsabilidade social, é a tentativa de transformar a responsabilidade social e de a substituir pelo princípio da culpa. Quem é rico merece ser rico, quem é pobre merece ser pobre, basicamente. E as teologias conservadoras vão-lhe dar um carácter teológico, que se chama a teologia da prosperidade. Portanto, a responsabilidade social é substituída pela culpa. E, hoje, esse é o problema da doença mental, o problema das terapias, o problema do aumento dos suicídios da população estudantil em todo o mundo. A despolitização leva à transformação da política em assunto, ou de polícia para reprimir, ou em assunto de terapia para resolver um problema individual. Portanto, a alternativa para os jovens ou é a polícia ou a terapia. E isto é o que o neoliberalismo tem vindo como consequência da despolitização da vida coletiva. Este movimento é seguido de outros. Outro movimento muito interessante, a partir dos anos 80, é que nos órgãos de soberania começa a haver uma deslocação. O órgão de soberania mais importante era, obviamente, o Legislativo. Porque é aquele que está diretamente relacionado com as eleições, com a democracia, é o que representa os cidadãos. A partir de certa altura, o Poder Legislativo perde força e é substituído pelo Poder Executivo. Toda a força vai para os governos, para o Poder Executivo, e a partir do ano 2000 vamos assistir a uma deslocação do Poder Executivo para o Judiciário, isto é, o órgão mais remoto, mais imune ao controlo democrático. O Legislativo era o mais próximo do controlo democrático, o governo é o segundo, e cai-se cada vez mais no sistema judicial, por ser o que está mais longe do controlo democrático. O que é isto? É uma estratégia de imunizar o poder em relação à democracia, de o tentar isolar das pressões democráticas, e o Sistema Judiciário vai ser o instrumento utilizado para isso. Chamamos a isso a judicialização da política. Num momento em que há uma despolitização, ela é feita para o conflito individual, ou quando é um conflito coletivo ele vai aos tribunais como conflito judicial. Temos, portanto, a judicialização da política, isto é, uma intervenção cada vez maior dos tribunais na vida coletiva, e que tem aspetos positivos. O que nós não vimos é que ele correspondia a uma mudança no Estado, que era o domínio do princípio do mercado, isto é, a ideia de que o Estado, na medida em que existe, deve ser gerido como uma empresa. E como numa empresa existem conflitos, eles têm de ser dirimidos, esolvidos pelos tribunais. O carácter mercantil do próprio Estado, a mercantilização da vida coletiva, torna funcionalmente adequado que sejam também os tribunais a resolver os conflitos sociais que vão surgindo na nossa sociedade. Portanto, esta cultura individualista vai levar a que o Judiciário seja utilizado de uma maneira muito forte, como uma arma de intervenção na vida coletiva. E é curioso ver que o Sistema Judiciário tinha estado sempre muito próximo da sociedade capitalista em que nós vivemos. O Judiciário foi sempre considerado um órgão de soberania conservador, mas que estava sujeito a pressões. Eu próprio estudei, aqui, o Sistema Judiciário, desde 1980, em plena ditadura. Como o Dom Hélder Câmara pressionava o Poder Judiciário do Recife para legalizar ocupações urbanas na cidade do

Recife.<sup>2</sup> Depois, estudei os casos do MST, sobretudo do Pontal do Paranapanema, que mostravam também as contradições do Sistema Judiciário, porque ocorriam dentro de um capitalismo nacional.

Mas, há um momento em que o capitalismo nacional passa a ser um capitalismo global. Vamos assistir, nos anos 90, à emergência do que nós chamamos de constitucionalismo global. Existem as Constituições dos países e as constituições globais, do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial, que têm, muitas vezes, condições que são contrárias às constituições do país, e os tribunais vão começar a responder ao constitucionalismo global. Esta sobreposição entre o constitucionalismo nacional e global vai ser uma constante do nosso tempo nos próximos anos. E esta evolução é curiosa. Sabem como funciona a democracia? A democracia funciona com duas obrigações. Há uma obrigação vertical entre os cidadãos e o Estado e há uma obrigação horizontal entre os cidadãos. Tem que haver um equilíbrio entre as duas. A obrigação vertical entre os cidadãos e o Estado é o direito público; a ligação e a obrigação horizontal entre os cidadãos é o domínio do direito privado. Ora, quando se começa a privatizar o Estado, a lógica da obrigação vertical vai-se atenuando e fica a dominar a lógica privatística da obrigação horizontal, e, portanto, a própria relação com o Estado passa a ser tratada como se fosse de direito privado, e a lógica da propriedade privada passa a ser dominante, porque a tal obrigação vertical caiu, que era a obrigação dos cidadãos em relação ao Estado. Esta despolitização da vida coletiva traduziu-se numa judicialização da vida coletiva, que tem vindo a dominar o nosso tempo.

Qual foi a consequência fundamental? A independência judiciária democrática. Porquê democrática? Porque garantia o equilíbrio entre as duas obrigações, a obrigação horizontal e a obrigação vertical. Quando o Estado abusava nesta obrigação vertical, entraram os tribunais constitucionais. E, portanto, a independência do Judiciário era fundamental para garantir o equilíbrio entre as duas obrigações. No momento em que se atenua a obrigação vertical, a independência judiciária, sem nenhuma mudança constitucional, deixa de ser democrática e passa a ser corporativa. Os juízes, magistrados, vão usar a sua independência para garantir os seus salários, para garantir os seus privilégios, para garantir a sua pressão sobre o poder político. E quanto maior é a independência dos tribunais, pior isto é. O Brasil tem o sistema de independência judiciária mais amplo do mundo. Vejam uma tese brilhante de Luciana Zaffalon, feita no Estado de São Paulo, em que analisa a Justiça Estadual de São Paulo<sup>3</sup>. É um retrato absolutamente cruel da perversão da independência judiciária no Brasil. Porquê? Porque sempre que há um processo administrativo de um cidadão contra o Estado, os magistrados de São Paulo utilizam essas ações para fazer pressão sobre o Estado, para as suas regalias salariais e de habitação e moradia. E se o Estado os atende, o Estado ganha quase sempre. É por isso que quando analisamos as estatísticas com dados que são absolutamente fabulosos, verifica-se que o tribunal usa a pressão que tem sobre o seu orçamento para decidir a favor do Estado, se o Estado lhe der as garantias salariais, e outras que tem tido. O cidadão fica a descoberto, fica desprotegido. Chamamos a isto a perversão da independência judiciária, que era para garantir a força da democracia e que passa a ser para garantir a força de uma corporação, a corporação dos magistrados. É uma perversão total. Penso que, neste momento, estamos numa situação em que essa

---

<sup>2</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. Os Conflitos Urbanos no Recife: o caso do 'Skylab'. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 11, p. 9-59, 1983.

<sup>3</sup> CARDOSO, Luciana Zaffalon Leme. **Uma espiral elitista de afirmação corporativa**: blindagens e criminalizações a partir do imbricamento das disputas do Sistema de Justiça paulista com as disputas da política convencional. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2017.

perigosa independência corporativa neste sentido pode vir a ter uma função muito danosa, se efetivamente ocorrerem as seguintes condições.

Primeiro, que o estado de direito seja reduzido ao direito do estado, ou seja, o positivismo, que continua a dominar toda a formação de juristas nas faculdades de direito. Nós temos que saber que o Hitler não cometeu um único ato ilegal, tudo o que ele fez foi legal, porque tudo tinha sido aprovado no parlamento ou em decretos governamentais. É este o drama do positivismo, é que pode vir a legalizar o Nazismo, tal como aconteceu na Alemanha. Portanto, a formação positivista é algo extremamente perigosa quando ligada à independência judicial corporativa. Em segundo lugar, este positivismo parte sempre do pressuposto de que há um soberano. E quem é o soberano? O soberano era, tradicionalmente, o Estado, mas com o constitucionalismo global a sobrepor-se ao constitucionalismo global, o soberano já não é o Estado, é o império. O Judiciário pode deixar de estar ao serviço do capitalismo nacional para passar a estar ao serviço do capitalismo global. Vou mostrar com casos concretos de vários países e no Brasil inclusivamente.

Tal como tenho vindo a defender, a sociedade contemporânea são três formas de dominação articuladas: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. Ontem, na Ceilândia, eu falava sobretudo do colonialismo na fase do racismo, isto é, nós não podemos aceitar, de maneira nenhuma, que o colonialismo acabou com as independências. O colonialismo mudou de forma, deixou de ser ocupação por uma potência estrangeira e passou a ser um colonialismo interno, que é aquele que já existe, hoje, no Brasil, tal como existe em muitos outros países que foram colonizados pelo colonialismo europeu. E, portanto, esta articulação das denominações entra, também, nas ações do Judiciário, e por vezes são forças, digamos assim, que embora se articulem, são propulsionadas por forças políticas diferentes. O neoliberalismo, por exemplo, interessa-se, sobretudo, no capitalismo. É tornar o capitalismo mais duro, porque o neoliberalismo é, fundamentalmente, um sistema de transferência de riqueza dos pobres e das classes médias para os ricos. Como sabem, Portugal é o único país da Europa governado pela esquerda, neste momento, desde 2015. Portugal tem vindo a crescer, tem aumentado o seu emprego, há luta social, mas são greves, não são coletes amarelos, a imagem do país melhorou, tem a taxa de crime mais baixa da Europa, é a economia que mais cresce na Europa, fazendo tudo ao contrário da receita neoliberal do Fundo Monetário Internacional. Porquê? Porque o Fundo Monetário Internacional e o neoliberalismo é uma mentira, não faz crescer a economia. O neoliberalismo é um sistema de transferência de riqueza dos pobres e das classes médias para os ricos. E nós em Portugal tentámos mostrar isso com uma união das forças de esquerda, pragmática, moderada, mas onde não entram partidos de direita, para tentar mostrar que o neoliberalismo é uma mentira. Mas o neoliberalismo tem muita força mundial, embora neste momento esteja numa fase da crise. Vejam o Equador, a Argentina, o Chile, e o Brasil será o próximo, a meu entender, quando os aplicar. Não tenho dúvida.

Mas o capitalismo não opera sozinho, precisa de outras forças políticas e de outros interesses para manter esta articulação entre capitalismo, colonialismo e patriarcado. A extrema direita é aquela que alimenta o racismo na sociedade brasileira. Na Europa, é a extrema direita contra os refugiados. Imaginem se aquelas quinze mil pessoas que morreram afogadas no Mediterrâneo fossem cidadãos europeus, o escândalo que seria na Europa. Como é possível que a gente deixe afogar quinze mil dos nossos cidadãos? Acontece que eles não são gente, não são cidadãos, são negros africanos, sub-gente, sub-humanos. O Ministro do Interior italiano, Matteo Salvini, disse que os barcos eram barcos de gado. É isto o racismo que a extrema direita, obviamente, alimenta. E há uma terceira força que vem compor e dar força ao



heteropatriarcado: é o conservadorismo religioso, que alimenta as ideias tradicionais dos deveres da família, contra o aborto, direitos reprodutivos, o LGBTfobia, a homofobia, etc. Ou seja, uma combinação tóxica de neoliberalismo com extrema direita e conservadorismo religioso. E o Judiciário acaba, muitas vezes, por estar vulnerável a tudo isto, por vezes tão vulnerável que ele, que é o sustentáculo do Estado laico, pode deixar de o ser. Nós temos, hoje, juízes, no Brasil, que citam a bíblia para fundamentar as suas tendências, o que é absolutamente inconstitucional, e fazem-no, aparentemente, impunemente. Vejam até onde a perversão do Estado laico foi.

Vamos ver agora como é que com estas três forças, e não havendo a relação vertical Estado-Cidadão no centro como garantia do Estado democrático, o próprio poder judicial pode ser capturado por todas estas correntes conservadoras que têm vindo a dominar a nossa sociedade.

Neste momento estamos a assistir a uma interferência do capitalismo global devido à rivalidade total entre a China e os Estados Unidos, que está a obrigar os Estados Unidos a exigir um alinhamento total dos seus aliados. O Brasil com os BRICS era uma ameaça a esse alinhamento, uma vez que os BRICS eram uma aliança com a China. A China tem que ser neutralizada, porque é, provavelmente, o país mais bem posicionado para a próxima inovação da globalização. Eu tenho sempre dito que as globalizações são sempre hegemônicas, dominadas por um país que domina uma alta tecnologia, que é altamente rentável. A que nos trouxe até agora é essa grande inovação dos vossos celulares, dos vossos *ipads*, dos vossos computadores, da *internet*, e a hegemonia foi dos Estados Unidos. Só que esta globalização está a terminar porque a concorrência é muito grande e os produtos são muito baratos. Quando esta globalização cai, começa a rivalidade entre países. Na Europa, a rivalidade entre a Alemanha e a Inglaterra levou a duas guerras. Neste momento, a rivalidade é entre a China e os Estados Unidos. Porquê? Porque já sabemos qual é a nova inovação: é a inteligência artificial, a automação e a robótica, e a China parece estar muito bem posicionada para dominar a próxima globalização. Os Estados Unidos acordaram tarde. Quando se deram conta, a China já era o maior importador do Brasil e da Argentina, o maior investidor na América Central, e entraram em pânico. Era preciso neutralizar, e a neutralização começou em 2009, com o golpe das Honduras, em 2012, com o golpe contra Fernando Lugo no Paraguai, e depois em 2016, contra Dilma Rousseff. Era preciso neutralizar os BRICS depois do fracasso da ALCA. Com o fracasso da ALCA, em 2005, por iniciativa do Néstor Kirchner, de Lula da Silva e de outros, não foi possível a Bill Clinton fazer um tratado de livre comércio na América Latina. Os Estados Unidos não estavam defendidos da interferência chinesa.

O país mais vulnerável, porque mais democrático de todos estes, era o Brasil, e por isso teve que ser neutralizado. Não bastava que a direita ganhasse as eleições em 2018, porque ela, certamente, não iria fazer o que era preciso fazer: entregar a riqueza nacional brasileira ao capitalismo internacional. A direita podia ganhar, mas talvez não entregasse o pré-sal, talvez permitisse que a Embraer continuasse uma das maiores empresas mundiais de aviões ligeiros. Ganhava as eleições em 2018, não tenho dúvidas nenhuma. O desgaste do governo do PT dar-se-ia, certamente, porque é normal nas democracias que o desgaste leve a uma substituição, mas não garantia a entrega da riqueza nacional a um capitalismo global. Não eram eleições que poderiam fazer isso, foi o Sistema Judiciário que foi encarregado de fazer isso.

Eu tinha estudado este tema do sistema judicial e a influência imperial no sistema judicial a partir dos anos 90 quando fiz um grande estudo, que não está disponível ainda em português, sobre a interferência dos Estados Unidos na Colômbia, sob o pretexto da luta contra a droga, e que foi treinar,

massivamente, os Procuradores da República, portanto, o Ministério Público da Colômbia, de uma maneira muito agressiva, para lutarem eficazmente contra a droga<sup>4</sup>. Esse era o argumento. Mas o argumento era, de facto, treiná-los de uma forma que eles fossem amigos da democracia americana, adeptos incondicionais da propriedade privada e dos interesses internacionais dos Estados Unidos. Tudo isto foi feito de uma forma muito interessante, muito metódica e extremamente inteligente, que as esquerdas brasileiras desconheciam completamente, porque tão enamoradas desse grande país, deste grande gigante, quinta economia do mundo.

A intervenção imperial dá-se pela lógica de guerra. É sempre o termo guerra. A primeira guerra, anos 60, como sabem, é a guerra contra o comunismo, a guerra contra a revolução cubana e todo o perigo da revolução cubana se poder internacionalizar. A aliança para o progresso é parte disso, é a entrada dos evangélicos no Brasil, conservadores neopentecostais, que data de 1969, de um relatório do Nelson Rockefeller, que vai considerar a teologia da libertação uma ameaça à segurança nacional dos Estados Unidos, e diz "É preciso uma resposta conservadora", e a resposta religiosa conservadora são os evangélicos neopentecostais. Não quero ofender ninguém que seja evangélico, nem todos são, obviamente, conservadores a esse ponto, mas essa foi a estratégia. Menos de 10 anos depois, criou-se a Igreja Universal do Reino de Deus. Isso está tudo público, só que não se lê, é o relatório de Nelson Rockefeller para a América Latina, em 1969. Portanto, é uma tentativa de controlar as ameaças que estão a surgir aqui. A segunda guerra é a guerra contra a droga, é aquela que vai tentar dominar o Judiciário colombiano. A partir de 2001, é a guerra contra o terrorismo. E a guerra contra o terrorismo, por exemplo, vai permitir pôr na prisão os Mapuches, os índios, os indígenas, que no Equador, na Bolívia, naquela altura, e no Chile, se opõem à entrada das empresas multinacionais mineradoras, muitas delas americanas ou canadianas, bloqueando estradas. Hoje bloquear uma estrada é um ato de terrorismo na América Latina. Os Mapuches foram acusados de terrorismo e eles sabem que é uma acusação muito séria, porque quando alguém é acusado de terrorismo, não pode ter os mesmos direitos de ser defendido pelo advogado. Os contactos dos advogados com os acusados são muito limitados sempre que há uma acusação de terrorismo. Essa é a terceira guerra, é a guerra contra o terror, para controlar, de novo, as economias nacionais, para evitar a concorrência às empresas norte-americanas.

E chegamos à quarta guerra, a guerra contra a corrupção. O relatório da USAID de 2013 a 2017, em que a USAID gastou 6.7 biliões de dólares na luta global contra a corrupção. A luta contra a corrupção é defendida pela USAID como a grande luta para garantir o desenvolvimento económico e permitir a transparência económica. É o fim explícito. Qual é o fim implícito? É liquidar toda a concorrência às empresas multinacionais norte-americanas. E isso está claro a partir de outros documentos. A certa altura, devido a esta guerra contra a corrupção, todos os países querem criar leis contra a corrupção. Na Itália, nos anos 90, a luta contra a corrupção chamada "Mãos Limpas". É curioso que, em 2004, Sérgio Moro escreve um *paper* chamado "Considerações sobre as Mãos Limpas". Os Estados Unidos também têm leis contra a corrupção. Qual é a especificidade dos Estados Unidos? É que vão criar uma lei, que é a chamada lei contra as atividades de corrupção de empresas estrangeiras que atuam no território norte-americano, isto é, uma lei que permite punir empresas estrangeiras com

---

<sup>4</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. **Toward a New Legal Common Sense**. Law, Globalization, and Emancipation. London: Butterworths, 2002. p. 331-335.

negócios nos Estados Unidos, que foram declaradas corruptas por eles. Portanto, chamamos a isto uma jurisdição extraterritorial porque pode condenar uma empresa de outro país. E como pode condenar uma empresa de outro país, pode liquidá-la. Quais são os dois mecanismos? Primeiro mecanismo, multas brutais. Uma empresa que fez uma pequena transação com Cuba, por exemplo, um país embargado, imediatamente pode levar uma multa enorme. Essas multas podem ser paralisantes. É a primeira medida. A segunda medida é uma medida que visa desvalorizar as empresas, através de especulação financeira na bolsa de valores. Para que no caso de as empresas não serem destruídas, poderem ser compradas a um preço inferior aos valores de mercado, mais baratas. Como é que isto se faz? Por exemplo, a empresa Alstom. Alstom é uma grande empresa elétrica francesa que caiu na malha da corrupção desta lei contra a corrupção nos Estados Unidos. A multa foi tão brutal que destruída a empresa e a empresa preferiu, obviamente, ser vendida à General Electric. Quando não se pode destruir a empresa, criam-se condições para que a empresa seja adquirida por uma empresa norte-americana.

A luta contra a corrupção vai ser, portanto, uma medida muito interessante e muito eficaz de destruir a concorrência. Havia, no entanto, um obstáculo nesta luta contra a corrupção, no caso dos Estados Unidos, que é a *too big to fail*, é demasiado grande para poder ser eliminado. Por exemplo, a Goldman Sachs foi acusada de atividades de corrupção, mas a Goldman Sachs é uma grande empresa financeira, os Estados Unidos não podiam aceitar que essa empresa deixasse de funcionar. A Volkswagen foi acusada de uma grande corrupção nas emissões de CO<sup>2</sup>. Podia ter sido destruída, naquele momento, com uma multa brutal, mas a Volkswagen era demasiado grande para falhar. Este foi o princípio que permitiu a empresas, que os Estados Unidos consideravam corruptas, se mantivessem no negócio, que é punir os executivos, mas deixar a empresa continuar, porque a empresa é demasiado grande. Mas isso só se faz quando as empresas não competem com as empresas norte-americanas. No Brasil, em 2007, os serviços do departamento de justiça consideraram que as três empresas alvo no Brasil eram a Embraer, a Odebrecht e a Petrobras. Estão nos documentos do departamento de justiça. E esses documentos, obviamente, são documentos que dizem que elas vão ser alvo de atividades de corrupção e essas atividades vão ter lugar através de todo o programa da luta contra a corrupção da USAID, e que vai ter, obviamente, toda a intervenção também nos países amigos, onde há, também, a luta contra a corrupção. E aí surge uma medida muito interessante: é que a USAID, o departamento de justiça, vai apoiar, ativamente, todos os países que tenham leis e iniciativas contra a corrupção, e, privilegiadamente, os campeões da reforma contra a corrupção. E é nessa altura que começa uma ligação entre o departamento de justiça e o Sistema Judiciário brasileiro. A primeira visita de Sérgio Moro aos Estados Unidos é de 1998, e depois, a partir de 2003, passam a ser mais frequentes. Nessa altura, vai aos Estados Unidos numa visita de jovens líderes do mundo. Em 2007, surge numa grande organização chamada *Building Bridges* (Construindo Pontes), de cooperação judicial entre o Sistema Judiciário norte-americano, o departamento de justiça e o Sistema Judiciário brasileiro. E é aí que se decide quais são as cidades onde deve ser sediada a luta contra a corrupção. Os Estados Unidos aconselham que essa luta contra a corrupção deve ser em cidades onde haja uma grande vontade de luta contra a corrupção. As duas cidades no Brasil são Campo Grande e Curitiba. Acabou por ser Curitiba, obviamente. A partir daí vamos assistir a um corrupio de relações. Através do controlo das contas bancárias que está todo nos Estados Unidos, através do *google*, através dos servidores, através das grandes bases de dados que estão todas nos Estados Unidos. Portanto, quem é que fornece os dados da luta da corrupção para a luta mundial? São os Estados Unidos que fornecem e forneceram, obviamente, ao Brasil. E esses dados são dados que permitem a neutralização dos adversários, sem usar a etiqueta política,

quer dizer, não é porque é de esquerda que é neutralizado, é porque é corrupto. Portanto, preparem-se, por exemplo, os líderes do MST e do MTST, para poderem, eventualmente, virem a ser acusados de corrupção e não de serem de esquerda, porque a luta é a luta contra a corrupção, porque ela é o símbolo da despolitização do nosso tempo. Quem é que é contra a luta contra a corrupção? Todos nós somos contra a corrupção, pois claro. Só que é uma arma de destruição, digamos, maciça, que está a ser utilizada para eliminar a concorrência.

Muito recentemente, em 2009, a Hillary Clinton fez um discurso no *Council of Americas*, em Nova York, onde disse uma coisa muito interessante: "As democracias sustentáveis são muito mais que o voto, são um Sistema Judiciário independente e capaz, o órgão de governo que está mais imune aos processos eleitorais." Vejam como isto está relacionado, todas estas ligações estão relacionadas e é por isso que nos anos seguintes, a partir de 2009, por exemplo, Sérgio Moro é uma presença frequente nos *think tanks*, nas iniciativas com uma notabilidade enorme, sempre que está em discussão a luta contra a corrupção, em diferentes partes do mundo. Aliás, em Portugal, estive, em dois meses seguidos, em conferências no Estoril, convidado como grande campeão da luta contra a corrupção. E a partir de 2014, quando se lança o Lava Jato, começam as visitas regulares entre o departamento de justiça e Curitiba. Estão assinaladas. Tudo o que vos estou a dizer é do domínio público. É tudo público, está publicado. São regulamentos. O secretário assistente do departamento da justiça, Keneth Blanco, em 2017, num discurso público, tendo a seu lado Rodrigo Janot, diz o seguinte: "É difícil imaginar uma melhor cooperação do que a que existe entre os magistrados de Curitiba e o departamento de justiça dos Estados Unidos, sobretudo porque ela assentou...", e cito "... em comunicação direta que eliminou os atrasos burocráticos." Este discurso é uma ilegalidade, é um crime. Uma autoridade brasileira não pode entrar em contacto, informalmente, com uma autoridade de outro país, só o pode fazer perante um protocolo, cartas precatórias, pedidos à embaixada, tudo por escrito. É tudo por telefone.

Isto para vos dizer que em 2014 a Lava Jato não pôde garantir a *too big to fail*, nem à Embraer, nem à Odebrecht, nem à Petrobras, como fez à Goldman Sachs e à Volkswagen. Porquê? Porque eram empresas que se queriam adquirir ou destruir, ou adquirir a baixo preço. A Petrobras para desmantelar e ser adquirida, a Embraer pela Boeing, a Odebrecht destruída. Quinhentos mil postos de trabalho. Os cálculos é que, em 2015, o PIB do Brasil desceu 2.5 devido à crise da Odebrecht. Os mais velhos talvez se lembrem que na ponta final do governo do Allende foram utilizadas estratégias deste tipo para destabilizar totalmente a política de Allende e que levaram ao golpe de setembro de 1973. Não estaremos aqui a assistir à mesma guerra económica para destabilizar a economia brasileira? É uma pergunta que voz faço e para a qual eu não tenho uma resposta.

Este plano internacional destrói o capitalismo brasileiro. Por exemplo, para operações de construção civil estratégica, para grandes represas, para instalações nucleares, provavelmente não vai ser uma empresa brasileira a ganhar os concursos, mas talvez alguma empresa norte-americana. Quem são as empresas que estão a fazer a reconstrução do Iraque? São empresas iraquianas? Não. É a empresa que é propriedade do Dick Cheney, o antigo vice-presidente dos Estados Unidos.

Termino agora com a terceira parte. Como é que o Judiciário brasileiro pode recuperar a sua legitimidade? O Brasil tem, neste momento, o caso mais famoso do mundo, o caso do preso político mais famoso do mundo. Nós sabemos muito bem que foram cometidas uma série de irregularidades. Violou-se o princípio da parcimónia, nas conduções coercitivas, que não era necessário, fizeram-se escutas ilegais, ignorou-se prova favorável aos réus, houve contactos informais com autoridades estrangeiras. Estas ilegalidades configuram a necessidade de uma disciplina, de uma punição

disciplinar, e, eventualmente, até criminal. Portanto, eu penso que a credibilidade do Sistema Judiciário não se recupera enquanto o Sérgio Moro e Deltan Dallagnol não forem punidos exemplarmente.

E para isso vamos aplicar a regra que se aplicou no caso do Senador Ted Stevens, em 2008. O Senador Ted Steven, do Alasca, foi acusado, com base em delação premiada, de ter permitido benfeitorias na sua casa por uma empresa que trabalhava para o governo, e que, ilegalmente, fez benfeitorias. Havia uma tentativa de liquidar esse senador, e o senador foi obviamente acusado e punido. Houve uma reação da parte dos seus advogados e descobriram-se três irregularidades que os procuradores tinham cometido. A primeira é que tinham usado para a acusação, exclusivamente, a delação premiada. Não usaram outros meios de prova. Em segundo lugar, vazaram para a imprensa esta informação que tinham obtido da delação premiada. Terceiro, ignoraram prova benéfica ao Ted Stevens. O Ted Stevens foi absolvido e o departamento de justiça, o mesmo que deu os dados para a Lava Jato, mandou incriminar os funcionários do departamento de justiça, os procuradores, por se terem comportado daquela maneira. E foram incriminados. Se a lógica é a dos Estados Unidos, porque é que a lógica só se aplica até meio e não se aplica toda?

Esta é a primeira medida, mas não chega. Há uma série de outras medidas que eu penso que teriam que ser tomadas no futuro. Quem trabalha na área da justiça faz uma distinção entre a justiça dramática e a justiça de rotina. Como sabem, a justiça dramática são estes casos de gente famosa. Mas a grande maioria da atividade dos magistrados com quem eu trabalho há quarenta anos, em vários países do mundo, de Portugal, Brasil, Angola, Estados Unidos, é justiça de rotina, são as pessoas comuns, que vão a tribunal e que querem ser defendidas, querem ter acesso, garantir os seus direitos. Portanto, é uma injustiça que a gente julgue o Sistema Judiciário apenas pelo pequeno número de casos, é a tal justiça dramática. A justiça dramática tem que ser reduzida à sua proporção. Como é que se reduz? Por uma nova lei da relação entre o Sistema Judiciário e a comunicação social, os mídia. Nós não podemos aceitar que os magistrados sejam vedetas televisivas, não podemos aceitar que usem o Sistema Judiciário como trampolim político. O Judiciário, o juiz, o magistrado, o procurador falam nos autos. Falam no processo. O resto é violação do segredo da justiça.

Tem que haver uma reforma das relações entre o sistema mediático. Nalguns países da Europa existe em cada tribunal um serviço de contacto com a imprensa e a comunicação social. Quando a televisão quer saber alguma coisa sobre um caso concreto, não fala com um juiz, vai a um serviço de comunicação e há gente preparada, jornalistas, que trabalham com o tribunal, preparados para responder aos mídia, para não se violar o segredo de justiça e para não se fazer uma coisa que é a condenação mediática, e não a condenação judicial. Como sabem, a condenação mediática é muito rápida, a condenação judicial é lenta, obviamente, porque tem processos. Estamos a ver, agora, no caso do nosso famoso preso político, que tem que se levar até à última instância, até que a prisão efetiva seja realmente legítima.

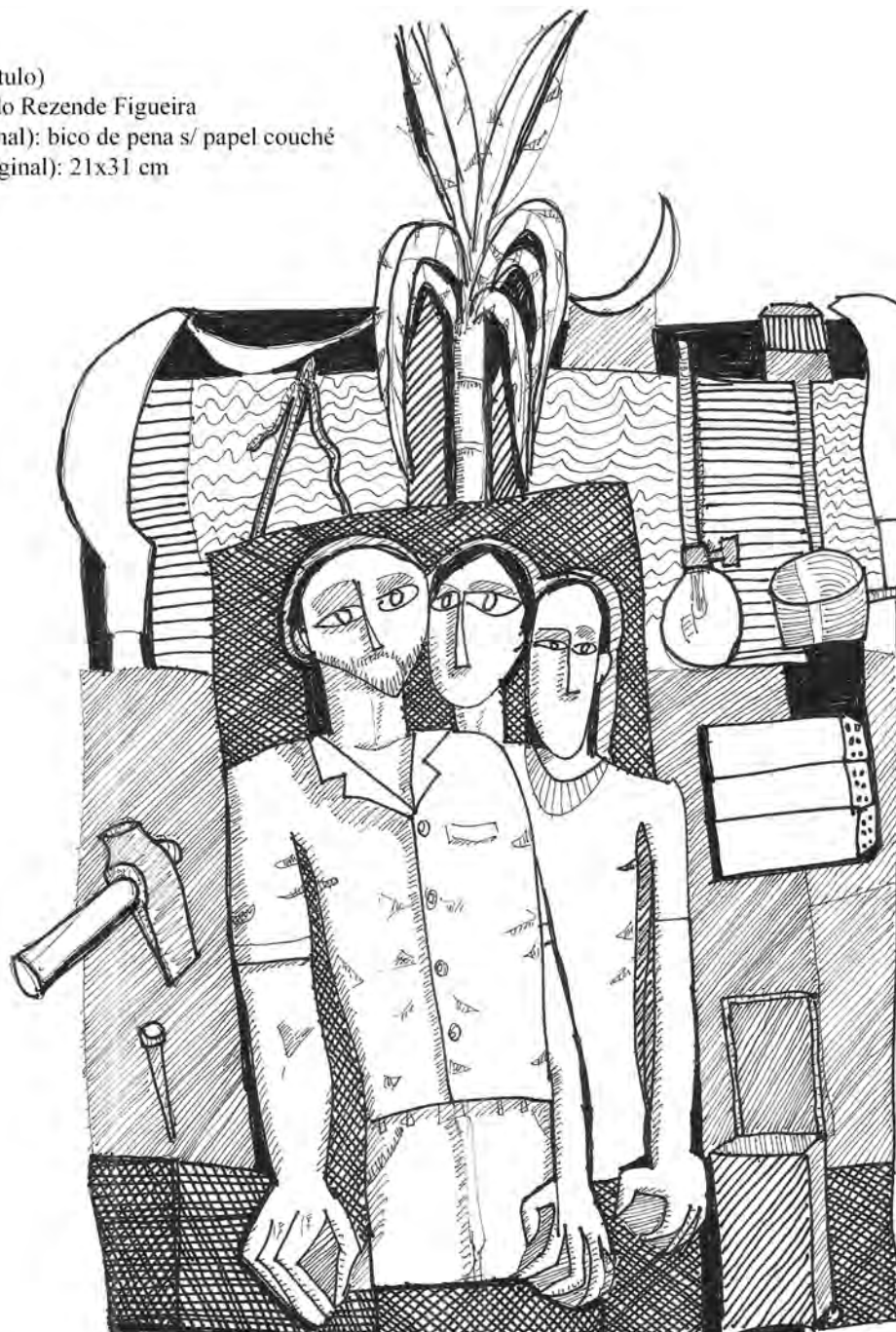
Outra medida tem a ver com a formação e com os direitos humanos. Segundo o meu querido amigo José Geraldo, que ainda há pouco me informou, há uma ONG, a Dignitatis, que mostra que quarenta por cento dos juízes nunca foram expostos ao ensino dos direitos humanos. Em muitas universidades ninguém ensina, não há cadeiras de direitos humanos. Como é que isto se pode entender? Tal como também não têm nenhuma exposição às leis internacionais, aos tratados internacionais e às decisões dos tribunais internacionais, que são hoje válidos, até porque são os tratados assinados pelo Brasil. As faculdades de direito têm que ser

descolonizadas, despatriarcalizadas, desmercantilizadas, têm que ser objeto de uma reforma jurídica extraordinária fundamental, e os estudantes de direito têm uma obrigação de o fazer. Na universidade em que eu tenho lecionado, em Madison, chegámos, há uns anos, a uma conclusão perturbadora. Oitenta por cento dos nossos estudantes, quando chegam à universidade e quando se lhes pergunta: "Porque é que vieram para Faculdade de Direito?", respondem: "Nós viemos porque queremos defender os direitos humanos dos mais pobres, das periferias. Nós temos um grande interesse em ser útil à nossa sociedade". Fazemos o mesmo inquérito ao fim de três anos: "O que é que vocês querem?", "Eu quero ir para o melhor escritório de advogados, ganhar o máximo de dinheiro, porque tenho cento e dez mil dólares de dívida", porque os estudantes hoje ficam endividados. Um estudante na Universidade de Madison, que se forma em direito, forma-se com cento e dez mil dólares de dívida; se for em medicina, trezentos mil. Na África do Sul é, praticamente, a mesma coisa. Portanto, é evidente que os estudantes chegam ao fim e já se esqueceram dos pobres, já se esqueceram da função social, querem ir para um escritório de advogados ganhar o máximo de dinheiro. Algo está errado na nossa formação jurídica.

Concluindo, houve um excesso de politização do Judiciário, nos nossos tempos. Não é só o Brasil. Na Catalunha, Espanha, aconteceu exatamente a mesma coisa. Um problema político que é a autodeterminação da Catalunha vai tentar resolver-se pelos tribunais, e temos uma série de pessoas punidas por um ato de sedição não violento. São presos políticos, são os políticos da Catalunha que agora são sentenciados. O povo está na rua porque eles são presos políticos. Isto é, quis-se resolver um problema político através do Sistema Judiciário. Em 1981, Óscar Rivera, um grande lutador pela independência de Porto Rico, foi condenado a setenta e um anos de prisão. Um ato de sedição, nunca houve nenhuma violência da parte dele. Trinta e cinco anos depois, Barack Obama chega à conclusão de que realmente ele é um preso político, não cometeu nenhum crime e concede-lhe o indulto. Mas esteve trinta e cinco anos preso por uma atividade política. Nós não podemos continuar a usar o Judiciário para fazer política, porque então o Judiciário, em vez de ser um fator de ordem jurídica, é um fator de desordem jurídica, em vez de ser um fator de segurança jurídica, é um fator de insegurança jurídica, em vez de ser parte da solução, é parte do problema. Penso que o tempo dos juízes, desta forma, chegou ao fim. E nós estamos a assistir, aqui, no Brasil, à parte final dessa tragédia.

Muito obrigado.

Título: (sem título)  
Artista: Ricardo Rezende Figueira  
Técnica (original): bico de pena s/ papel couché  
Dimensão (original): 21x31 cm  
Ano: 2019



Descrição: O desenho apresenta três figuras, em preto e branco, uma masculina, duas femininas. Ao lado, a mala. São migrantes, empreenderam um deslocamento físico e psicológico, como outsiders que povoam nosso mundo e apontam para a desigualdade social, étnica e de gênero. E podem estar perto ou longe de nossos olhos no trabalho escravo. Maltratados, estranhados, têm o olhar atento, olham de frente, têm sua dignidade, mesmo se ela não é respeitada, se são tratados como objeto, coisificados nas relações de produção, mesmo se não têm o direito à palavra e os lábios não são visíveis. Mas existem e podem se manifestar nas resistências, nas fugas, nas denúncias. Representam o mundo do trabalho urbano e rural, expressos no martelo, no prego, nas foices que se contemplam, na vassoura, na panela, nos três tijolos empilhados, na cana de açúcar, na lua e na lâmpada. Há escadas, há ondas, há um bordado de fios trançados nestas existências. É noite de aço, de dobras doloridas de perguntas. Mas virá o dia.